

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Administrativa de Origem:** Secretaria Municipal de Obras

**Secretário:** Gustavo José Dias Maciel

**Descrição Resumida do Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Tubos PEAD corrugados polietileno de alta densidade, que visam otimizar os processos de manutenções em malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento para atendimento às demandas.

**Período Estimado da Vigência da contratação: 12 (doze) meses**

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência está sendo elaborado de acordo com as informações recebidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento que evidencia e detalha a necessidade de contratação de empresa para aquisição de tubos PEAD.

### 1. Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Obras de João Monlevade/MG, responsável pela infraestrutura urbana, enfrenta desafios contínuos relacionados à gestão de águas pluviais. A infraestrutura existente, em muitos pontos, é antiga possui mais de 50 anos e já se encontra se mal dimensionadas devido crescente ocupação do solo e inadequada para suportar o volume de chuvas intensas, que têm se tornado mais frequentes e severas. Essa situação resulta em obstruções, colapsos de tubulações e inundações, causando transtornos à população, danos materiais e riscos à segurança pública.

A modernização e a manutenção preventiva e corretiva da rede de drenagem são essenciais para garantir a funcionalidade e a resiliência do sistema. A aquisição de tubos PEAD (Polietileno de Alta Densidade) corrugados representa uma solução técnica superior e economicamente vantajosa para esses desafios uma vez que sua aplicação será destinada as manutenções que requer um reparo mais rápido devido às condições das escavações devido a profundidade e risco de colapsar o corte superior a 2 metros.

As vantagens do PEAD incluem:

- **Resistência:** Alta resistência a impactos, abrasão e produtos químicos, garantindo durabilidade em ambientes agressivos.
- **Facilidade de Instalação:** Leveza e flexibilidade que agilizam o processo de instalação, reduzindo custos com mão de obra e equipamentos.
- **Desempenho Hidráulico:** Superfície interna lisa que proporciona excelente fluxo, minimizando o acúmulo de sedimentos e a necessidade de manutenção.
- **Estanqueidade:** Sistema de duplo anel de vedação que assegura a estanqueidade das juntas, prevenindo infiltrações e exfiltrações, protegendo o solo e o lençol freático.

- **Vida Útil:** Durabilidade superior a 50 anos, o que representa um investimento de longo prazo para o município.

A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições contínuas e em momentos distintos, conforme a demanda de obras e serviços de drenagem que surgem ao longo do ano, muitas vezes de caráter emergencial. Este modelo permite agilidade na contratação e otimização dos recursos públicos, garantindo a disponibilidade dos materiais quando necessários, sem a necessidade de um novo processo licitatório para cada demanda específica.

## 2. Definição do Objeto, incluídos sua Natureza e os Quantitativos Estimados

Constitui objeto desta solicitação a aquisição de material de consumo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme descrição constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD), com descrição, estimativa de quantitativos, unidades, valor unitário estimado e global, conforme planilha abaixo:

### 2.1. Especificação, quantidades e valores estimados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Tubo PEAD Corrugado Ø 400 mm Polietileno de Alta Densidade (PEAD). <b>Diâmetro Nominal:</b> Ø 400 mm <b>Comprimento Unitário:</b> 6,00 metros. <b>Tipo:</b> Corrugado, parede dupla. <b>Junta:</b> Duplo anel de vedação para garantir estanqueidade. <b>Aplicação:</b> Sistemas de micro e macrodrenagem pluvial. NBR 15568, NBR 15073	Metros	60	R\$ 302,31	R\$18.138,60
2	Tubo PEAD Corrugado Ø 600 mm <b>Material:</b> Polietileno de Alta Densidade (PEAD). <b>Diâmetro Nominal:</b> Ø 600 mm. <b>Tipo:</b> Corrugado, parede dupla <b>Junta:</b> Duplo anel de vedação para garantir estanqueidade <b>Aplicação:</b> Sistemas de micro e macrodrenagem pluvial.NBR 15568, NBR 15073	Metros	60	R\$ 561,53	R\$ 33.691,80

**Total Geral: R\$ 51.830,40**

### 2.2. Formação de Preços e Metodologia

Neste Termo de Referência foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a **média**, sendo realizada pesquisa de preço considerando os parâmetros dispostos na Instrução Normativa SEGES /me nº 65, de 7 de julho de 2021, de forma combinada: foram realizadas consulta dos preços através do sítio “banco de preços”, uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros do art. 5º

da IN 65/2021 (pesquisa de compras públicas do Governo Federal – painel de preços e pesquisa em contratações públicas similares), pesquisa direta com fornecedores (Inc. IV do art. 5º da IN 65/2021).

Ressalta-se que o valor constante do Documento de Formalização de Demanda foi estimado com valores de atas vigentes. O Termo de Referência demonstra os valores comprovados por pesquisa de preços, que integram este termo de referência, como prova de formação de preço.

### **2.3. Do tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP)**

A licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que o relatório de pesquisa de preços indicar que o valor estimado é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Tal prerrogativa fundamenta-se no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que há, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente aptos a cumprir as exigências do instrumento convocatório (Microrregião definida no inciso II, Art. 1º do Decreto nº 77/2025).

Ainda, a análise técnica e de mercado realizada para o objeto em questão demonstrou que a prioridade de contratação de fornecedores exclusivamente locais ou regionais, neste caso específico, não resultaria em propostas mais vantajosas para a Administração. A pesquisa de mercado abrangente indicou que o universo de fornecedores aptos a atender plenamente as especificações técnicas e as condições comerciais exigidas transcendem o âmbito local ou regional, e que a imposição de tal restrição limitaria indevidamente a concorrência, afastando potenciais proponentes que poderiam oferecer condições superiores.

### **3. Justificativa e Objetivo da Contratação**

A aquisição de tubos em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) justifica-se pela necessidade de implantação e/ou manutenção de redes com maior eficiência, durabilidade e desempenho operacional.

Os tubos em PEAD apresentam **redução significativa no tempo de instalação**, em razão de sua leveza, facilidade de manuseio e possibilidade de utilização de métodos construtivos mais ágeis, o que contribui para maior produtividade das equipes e menor interferência nas vias públicas.

Destaca-se, ainda, sua **elevada resistência à abrasão e a agentes químicos**, característica essencial para redes sujeitas ao escoamento de materiais com partículas sólidas, efluentes ou águas com diferentes composições, reduzindo o desgaste interno e aumentando a confiabilidade do sistema ao longo do tempo.

Outro fator relevante é a **maior vida útil da rede**, uma vez que o PEAD possui alta durabilidade,

resistência a corrosão e baixa suscetibilidade a fissuras e infiltrações, quando comparado a materiais tradicionais. Tal característica resulta em **menor necessidade de manutenção corretiva**, redução de custos operacionais e maior eficiência na gestão da infraestrutura pública.

Dessa forma, a utilização de tubos em PEAD mostra-se tecnicamente vantajosa e economicamente viável, contribuindo para a melhoria da qualidade das redes implantadas e para a otimização dos recursos públicos.

#### **4. Classificação dos Bens Comuns**

Trata-se de aquisição de bens de consumo comuns, a ser contratado mediante Pregão para Registro de preço na forma eletrônica.

#### **5. Critérios de Sustentabilidade**

A Contratada deverá observar no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.

#### **6. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto**

6.1. O fornecimento dos materiais deverá ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de autorização de fornecimento ou nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pelo Município;

6.2. O fornecimento deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Licitações, diretamente em Almoxarifado da Administração Municipal, situado à Av. Cândido Dias, nº. 03, Belmonte, e recebidos por comissão de recebimento de material, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, segunda à sexta, das 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:00 horas, onde a mesma terá o prazo de até 5 (cinco) dias para aceitar o fornecimento;

6.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

#### **7. Obrigações da Contratante**

7.1. São obrigações do Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

c) Rejeitar, no todo ou em parte os PRODUTOS, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.

d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou

irregularidades constatadas nos PRODUTOS fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

- e) Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- g) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- h) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- i) Disponibilizar local adequado para o depósito, caso necessário.
- j) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos;
- k) Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à entrega do material, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. Obrigações da Contratada**

8.1. São obrigações da contratada:

- a) (Garantir a entrega) no prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- b) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- c) Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- d) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens entregues em que se verificarem defeitos ou incorreções (resultantes da qualidade do produto), no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- e) Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- f) Assumir inteira responsabilidade ENTREGA E QUALIDADE DO PRODUTO responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.
- g) Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados do objeto, dentro dos padrões

adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

i) Responsabilizar-se pelos TRIBUTOS/IMPOSTOS encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

j) Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

k) Manter, durante toda PERÍODO DA ENTREGA execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado.

## **9. Da subcontratação**

Nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133, admite-se a subcontratação de partes não essenciais do objeto, desde que expressamente autorizada pela Administração Municipal, que analisará caso a caso o atendimento aos requisitos de habilitação do edital pelo subcontratado, a natureza da atividade subcontratada e a responsabilidade solidária da contratada principal, vedada a subcontratação total do objeto.

## **10. Controle e Fiscalização da Execução**

10.1. Atendendo às exigências contidas no art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o produto ENTREGA, como representante da Administração.

10.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

10.2.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

10.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações TÉCNICAS do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

10.4. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições estabelecidas no art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes.

10.6. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno

cumprimento do contrato.

<b>Nome do Servidor Fiscal do(a) Ata/Contrato</b>
Marcelo Pontes Santiago

## 11. Pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, TRIBUTARIAS social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- c) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- d) persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- e) havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- f) somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;
- g) verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. Reajuste e Atualização da Contratação**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data limite para a apresentação das propostas. O contrato/registro de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.

## **13. Sanções Administrativas**

A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

## **14. Recursos Orçamentários**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, no exercício de 2026, abaixo detalhada na Lei Municipal nº 2513, de 20 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre Orçamento Municipal de 2026, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue:

Órgão: 2012 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 001

<b>PROGRAMA</b>	<b>ATIVIDADE PROJETO</b>	<b>FONTE</b>	<b>FICHA</b>
Manutenção e conservação da infraestrutura viária urbana	02012001.1545115012.085	15000000000	340

## **15. Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos**

15.1 O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e deu base a este termo de referência. No caso desta contratação o ETP e a Análise de Riscos faz-se necessário conforme inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021.

## **16. Critérios de Julgamento e Aceitação da Proposta**

16.1 O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será por **menor preço por item**.

## **17. Forma da Licitação**

17.1 Dado que o(s) bem(ns) /serviço(s) pretendido(s) possui(em) padrão(ões) de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderá(ão) ser adquirido(s) por meio de Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

## **18. Disposições Finais**

18.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas.

18.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência.

18.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021.

18.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 06 de abril de 2026

**Guilherme Vieira Barbosa**  
**Assessor Especial**

**Gustavo José Dias Maciel**  
**Secretário Municipal de Obras**